

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DO SERVIDOR PÚBLICO

Ref: Projeto de Lei nº 120/2022, de autoria do Prefeito Vittorio Mediolí.

RELATÓRIO: Altera a Lei Municipal nº 4.874, de 23 de setembro de 2009, que Institui gratificações, incentivos e adicionais a serem pagos aos servidores do Quadro Setorial da Saúde de Betim e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO: O Projeto de Lei em análise tem a finalidade de instituir gratificações, incentivos e adicionais a serem pagos aos servidores do quadro setorial da saúde de Betim, especificamente no que se refere aos médicos que estiverem lotados nas Unidades Básicas de Saúde e nas Unidades de Atendimento Especializado da Rede de Saúde Municipal, conforme determinação estabelecida em decreto pelo Poder Executivo

Tendo-se em vista a proposta abarcada pela matéria em análise, consigna-se que a proposição não abarca quaisquer prejuízos ao servidor, uma vez que o projeto não implica nenhuma estipulação onerosa ou que suprima aos direitos dos servidores públicos municipais, especialmente quanto ao quadro setorial da saúde - levado em conta o público alvo da matéria.

Assim, não se constata qualquer afronta à lei 884/1990, ao ordenamento, ou mesmo à Constituição Federal, naquilo que se refere à administração pública e seus servidores.

CONCLUSÃO: A Comissão Permanente de Defesa do Servidor Público, tempestivamente, em análise ao Projeto de Lei nº 120/2022, manifesta-se favorável pela tramitação da matéria.

Betim, 18 de Maio de 2022.


Vereador José do Carmo
Relator


Vereador Rony Martins (Presidente)

favorável a conclusão () contrário a conclusão

Vereador Wellington Ferreira de Souza (Membro)

Favorável a conclusão () Contrário a conclusão


Vereador José Gregório da Silva (Membro)

Favorável a conclusão () Contrário a conclusão


Vereador Professor Alexandre Xeréu (Membro)

Favorável a conclusão () Contrário a conclusão